

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0025/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Designa servidores para compor o Grupo de Estudos e Pesquisa em Microprocessadores e Microcontroladores GEMM.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, um grupo de estudo e pesquisa em microcontroladores e microprocessadores GEMM

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho supracitado:

SERVIDOR	PRONTUÁRIO]
André de Souza Tarallo	14323-6	Chedride Sorge Servells
André Luiz de Mello Teixeira	21002-X	As
Felipe Augusto Ferreira de Almeida	11089-9	
Giorjety Licorini Dias	13703-0	and a
Juliana Sabino Ferreira	21003-1	dian /
Marcelo Frate	13146-5	Off)
Robert Dias Ximenes	14726-6	16
Ronaldo Siqueira da Gama	20873-5	
Valdinéia Gomes Maciel Rosa	14054-5	

Art. 3º - O GEMM deverá em sua primeira reunião eleger um coordenador que deverá organizar as reuniões que deverão ser registradas em lista específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinatura dos presentes. Estes registros deverão ser entregues a Direção-Geral do câmpus no final de suas atividades.

Art. 4º - ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: adquirir conhecimentos sobre as plataformas Arduino e FPGA e dominar tecnologias para o desenvolvimento de projetos que utilizem estas plataformas. Integrar cada uma destas plataformas com outras tecnologias, unindo software e hardware. Elaborar material de estudos para replicação de conteúdo para a comunidade em geral.

Publica	ido em:
/	/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art.** 5° Os membros do grupo de estudo e pesquisa em microcontroladores e microprocessadores GEMM terão carga horária de 2 (duas) horas semanais para desenvolver atividades.
- **Art. 6° -** DETERMINAR a data de 22 de dezembro de 2016 para a concl**u**são dos trabalhos referentes a este grupo.

Art. 7º - Está portaria entra em vigor a partir desta data.

BRUNO NOGUEIRA LUZ

Publicado em: